

Lei nº 2.359, de 04 de fevereiro de 2004.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 718.069,00 (setecentos e dezoito mil com sessenta e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0010.2036 – Manut. dos Serv. da Saúde
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 48.269,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0034.2037 – Manut dos Serv. da Saúde – PAB
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas do Servidores R\$ 4.800,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. – MDE

12.361.0011.1004 – Ampliação do Sistema Computadorizado e Mat. Permanente
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

12.361.0047.2024 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – AutônomosR\$ 2.000,00

12.361.0009.1010 – Construção e Recup. e Ampl. de Prédio Escolar
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

12.272.0031.2029 – Contribuição a Previdência – Educação
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 90.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. – FUNDEF

12.361.0047.2016 – Manut do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P.J.R\$ 28.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Secretaria Geral

04.122.0010.2003 – Manut. das Ativ. do Gabin. do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
03 – Conselho Munic. de Esportes

27.812.0103.2005 – Manut. do Setor de esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços urbanos

15.452.0069.1032 – Asfaltamento e Calçamento de Ruas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

15.452.0011.1008 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda

04.122.0010.1004 – Ampliação do Sistema Computadorizado e Mat. Permanente
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04
de fevereiro de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe da Seção de Pessoal